



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1883 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 12 de JANEIRO de 2021.

#### **PODER EXECUTIVO**

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Proença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

#### **I - Atos do Poder Executivo**

##### **PORTARIA N.º 016/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

#### **REVOGAR:**

##### **RESOLUCAO 01/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, através do Departamento de Recursos Humanos, **declara** que prevê o pagamento de adicional de insalubridade sobre o salário base do agente comunitário, conforme lei Nº11.342/2016.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

*Claudemir Valério*  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA N.º 017/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

#### **REVOGAR:**

##### **RESOLUCAO 02/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, através do Departamento de Recursos Humanos, **declara** que a partir de 31 agosto de 2020 os secretários municipais não terão direito ao 13º salário conforme ACÓRDÃO Nº 2045/20 TCE.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

*Claudemir Valério*  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA N.º 018/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Que fica nomeada a Senhora **DAICE TOSTI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.873.903-2 SSP/PR e do CPF nº 590.534.029-34, para exercer o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE**, de provimento em comissão com símbolo CC-I e remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 613/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

*Claudemir Valério*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 019/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retorna as suas atividades no dia 04/01/2021 o servidor **ILDO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, uma vez que o mesmo se encontrava em licença sem vencimento desde 01 outubro de 2020 para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

***II – Atos do Poder Legislativo***

**ERRATA**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO n° 002/2021**  
**CONTRATO N° 001/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019**

**Onde se lê: Valor:** 11.616,00 (Onze mil Seiscentos e dezesseis reais) para pagamento em 02 (duas) parcelas, R\$ 6.385,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) com vencimento em 20/01/2021 e 20/02/2021 respectivamente. (reajustável após 12 meses).

**Leia-se: Valor:** 12.771,00 (Doze mil Setecentos e Setenta Um reais) para pagamento em 02 (duas) parcelas, R\$ 6.385,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) com vencimento em 20/01/2021 e 20/02/2021 respectivamente. (reajustável após 12 meses).

Nova Santa Bárbara, 11/01/2021.

**Antonio Claudio F. da Cruz**  
Presidente

**ERRATA**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO n° 002/2021**  
**CONTRATO N° 002/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019**

**Onde se lê: Valor:** 11.616,00 (Onze mil Seiscentos e dezesseis reais) para pagamento em 02 (duas) parcelas, R\$ 6.385,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) com vencimento em 20/01/2021 e 20/02/2021 respectivamente. (reajustável após 12 meses).

**Leia-se: Valor:** 12.771,00 (Doze mil Setecentos e Setenta Um reais) para pagamento em 02 (duas) parcelas, R\$ 6.385,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) com vencimento em 20/01/2021 e 20/02/2021 respectivamente. (reajustável após 12 meses).

Nova Santa Bárbara, 11/01/2021.

**Antonio Claudio F. da Cruz**  
Presidente

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.